



Câmara Municipal de Caraguatatuba
Estância Balneária
Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4 DE 17/03/2025

(Dispõe sobre a criação da Comissão de Assuntos Relevantes destinada a estudar e propor medidas sobre a atual situação do Transporte Público Urbano, no Município).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVA:

Art. 1º. - *Fica criada a Comissão de Assuntos Relevantes destinada a estudar e propor medidas sobre a atual situação do Transporte Público Urbano, no Município.*

Art. 2º. - *A Comissão será composta de 4 (quatro) membros, respeitados os parágrafos 3º e 4º do artigo 62 da Resolução nº.245/2022.*

Art. 3º. – *O prazo do mandato da Comissão para a conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, renovado por uma única vez e no limite da metade do período estabelecido, quando a comissão apresentará relatório detalhado, apontando os problemas encontrados, assim como as soluções a serem dadas.*

Art. 4º. – *Ressalvados os servidores destinados à execução dos trabalhos, conforme determina o parágrafo único do artigo 61 do Regimento Interno, a Comissão poderá contar, ainda, com especialistas com notório conhecimento da questão e com a colaboração de pessoas físicas e jurídicas.*

Art. 5º. – *A Comissão, no uso de suas atribuições, poderá ainda solicitar documentos, informações e a presença de funcionários públicos municipais.*

Art. 6º. – *Caso seja necessária a realização de audiências públicas para debater assuntos relativos ao objeto da presente Resolução, estas caberão ao Presidente da Comissão, respeitando-se os prazos estabelecidos em Lei.*

Art. 7º. - *Os trabalhos da Comissão, acaso necessário, serão encaminhados aos órgãos competentes, como subsídio para providências cabíveis.*



Art. 8º. - *Os participantes da Comissão não serão remunerados, porém seus serviços serão considerados de caráter relevante.*

Art. 9º. - *As reuniões da Comissão realizar-se-ão, na sede da Câmara Municipal e o seu Presidente poderá utilizar-se de todos os recursos disponíveis para a consecução dos objetivos colimados, mediante prévia e expressa autorização do Presidente da Câmara Municipal.*

Art. 10 – *As despesas porventura necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão serão previamente autorizadas pela Presidência da Câmara, onerando rubricas próprias do orçamento do Legislativo.*

Art. 11 - *Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Sala "Benedito Zacarias Arouca", 14 de março de 2025.

CÁSSIA GONÇALVES

Vereadora “Cássia do PT”

MAURÍLIO MOREIRA

Vereador

DANSTER FERNANDES

Vereador

JOSÉ EDUARDO DA SILVA

Vereador “Duda Silva”

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o transporte público é essencial para garantir a mobilidade urbana eficiente e reduzir os congestionamentos nas vias.

Considerando que o transporte público acessível e de qualidade é fundamental para garantir a inclusão social e proporcionar igualdade de oportunidades para todos os cidadãos.

Considerando que um sistema de transporte público eficiente contribui para o desenvolvimento econômico, facilitando o deslocamento de trabalhadores e fomentando o comércio local.

Considerando que explorar o transporte público é vital para a inclusão social e a redução das desigualdades, permitindo que pessoas de diferentes classes sociais tenham acesso igualitário aos serviços públicos, garantindo conectividade a oportunidades e serviços essenciais.



Considerando que a comissão terá a responsabilidade de realizar estudos e pesquisas para o planejamento integrado do transporte público, buscando soluções inovadoras e baseadas em dados para atender às demandas crescentes da população, podendo contribuir na implementação de políticas que melhorem a acessibilidade e a segurança nos transportes, podendo identificar e implementar estratégias para otimizar as rotas e melhorar a fluidez do trânsito.

A criação de uma comissão dedicada aos assuntos relacionados ao transporte público pode avaliar a qualidade do serviço prestado, identificando problemas como atrasos, superlotação, falta de manutenção dos veículos e falhas na segurança dos passageiros. Além de investigar a eficiência financeira e operacional do serviço pode resultar em recomendações para melhorar a relação custo-benefício para os usuários e para a administração pública. É fundamental garantir que as empresas prestadoras do serviço de transporte público estejam cumprindo todas as cláusulas contratuais acordadas. A comissão pode identificar eventuais descumprimentos e propor medidas corretivas, além de assegurar maior transparência na gestão dos contratos e nos gastos públicos.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 14 de março de 2025.

CÁSSIA GONÇALVES
Vereadora “Cássia do PT”

MAURÍLIO MOREIRA
Vereador

DANSTER FERNANDES
Vereador

JOSÉ EDUARDO DA SILVA
Vereador “Duda Silva”



